TEM DESCONTO DE ASSOCIAÇÃO NÃO AUTORIZADO? SAIBA COMO PEDIR A EXCLUSÃO

- Acesse o **Meu INSS** (<u>gov.br/meuinss</u> ou aplicativo p/celular) com seu CPF e senha gov.br
- Em "Novo Pedido" selecione a opção "Excluir Mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício"
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções

Aproveite para ficar blindado contra golpes futuros e solicite também o **bloqueio do benefício para desconto de mensalidade de associação**:

- Em "Novo Pedido" selecione "Todos os Serviços" e digite "Bloqueio/desbloqueio de Mensalidade de Entidade Associativa ou Sindicato"
- Selecione o serviço, leia o texto que aparece na tela, escolha a opção de bloqueio e avance seguindo as instruções

Atenção! A devolução dos valores é feita diretamente pela entidade. Entre em contato através do telefone 0800, que aparece ao lado do nome da entidade no seu extrato de pagamento do benefício.

Não deixe passar em branco! **DENUNCIE** os descontos não autorizados no **Portal do Consumidor** (consumidor.gov.br).

TEM DESCONTO DE ASSOCIAÇÃO NÃO AUTORIZADO? SAIBA COMO PEDIR A EXCLUSÃO

- Acesse o **Meu INSS** (<u>gov.br/meuinss</u> ou aplicativo p/celular) com seu CPF e senha gov.br
- Em "Novo Pedido" selecione a opção "Excluir Mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício"
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções

Aproveite para ficar blindado contra golpes futuros e solicite também o **bloqueio do benefício para desconto de mensalidade de associação**:

- Em "Novo Pedido" selecione "Todos os Serviços" e digite "Bloqueio/desbloqueio de Mensalidade de Entidade Associativa ou Sindicato"
- Selecione o serviço, leia o texto que aparece na tela, **escolha a opção de bloqueio** e avance seguindo as instruções

Atenção! A devolução dos valores é feita diretamente pela entidade. Entre em contato através do telefone 0800, que aparece ao lado do nome da entidade no seu extrato de pagamento do benefício.

Não deixe passar em branco! **DENUNCIE** os descontos não autorizados no **Portal do Consumidor** (consumidor.gov.br).

TEM DESCONTO DE ASSOCIAÇÃO NÃO AUTORIZADO? SAIBA COMO PEDIR A EXCLUSÃO

- Acesse o **Meu INSS** (gov.br/meuinss ou aplicativo p/celular) com seu CPF e senha gov.br
- Em "Novo Pedido" selecione a opção "Excluir Mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício"
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções

Aproveite para ficar blindado contra golpes futuros e solicite também o **bloqueio do benefício para desconto de mensalidade de associação**:

- Em "Novo Pedido" selecione "Todos os Serviços" e digite "Bloqueio/desbloqueio de Mensalidade de Entidade Associativa ou Sindicato"
- Selecione o serviço, leia o texto que aparece na tela, escolha a opção de bloqueio e avance seguindo as instruções

Atenção! A devolução dos valores é feita diretamente pela entidade. Entre em contato através do telefone 0800, que aparece ao lado do nome da entidade no seu extrato de pagamento do benefício.

Não deixe passar em branco! **DENUNCIE** os descontos não autorizados no **Portal do Consumidor** (consumidor.gov.br).

TEM DESCONTO DE ASSOCIAÇÃO NÃO AUTORIZADO? SAIBA COMO PEDIR A EXCLUSÃO

- Acesse o **Meu INSS** (<u>gov.br/meuinss</u> ou aplicativo p/celular) com seu CPF e senha gov.br
- Em "Novo Pedido" selecione a opção "Excluir Mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício"
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções

Aproveite para ficar blindado contra golpes futuros e solicite também o **bloqueio do benefício para desconto de mensalidade de associação**:

- Em "Novo Pedido" selecione "Todos os Serviços" e digite "Bloqueio/desbloqueio de Mensalidade de Entidade Associativa ou Sindicato"
- Selecione o serviço, leia o texto que aparece na tela, **escolha a opção de bloqueio** e avance seguindo as instruções

Atenção! A devolução dos valores é feita diretamente pela entidade. Entre em contato através do telefone 0800, que aparece ao lado do nome da entidade no seu extrato de pagamento do benefício.

Não deixe passar em branco! **DENUNCIE** os descontos não autorizados no **Portal do Consumidor** (consumidor.gov.br).